



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



DESPACHO

Processo Administrativo nº 04/2025-01

01. Trata-se do presente processo da contratação direta da empresa **MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 07.668.317/0001-40, para prestação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de empresa com profissional de notória especialização, para fornecer assessoria e consultoria técnica contábil à Câmara Municipal de Rio Maria, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 04/2025, documento de fls. ____.
02. A contratação será processada por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**, com amparo legal no que dispõe o inciso III, alínea "c", do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização de assessoria e consultoria técnica.
03. O valor estimado anual da contratação é de **R\$ 294.400,00** (duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), certificando-se, assim, a vantajosidade econômica da proposta apresentada pela empresa **MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA** no valor de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), para o período de 11 (onze) meses e 7 (sete) dias. O valor estimado da contratação, bem como a Justificativa do Preço, de que trata o art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 2021, estão demonstrados através da **NOTA TÉCNICA nº 04/2025** e **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**, documentos de fls. ____ e fls. ____, respectivamente.
04. As razões da escolha do contratado, de que trata o art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021, restou demonstrada pela Equipe de Contratação, o qual emitiu **PARECER TÉCNICO Nº 04/2025**, documento de fls. ____, manifestando pela viabilidade técnica da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que o prestador comprovou o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, assim como comprovou a notória especialização do profissional e da empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorre de desempenho anterior, estudos e experiência, permitindo inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação objeto almejado pela Câmara Municipal de Rio Maria, de modo a dar a devida regularidade à contratação pretendida.
05. O controle prévio de legalidade da contratação, de que tratam os arts. 53 e 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, foi realizado pela Assessoria Jurídica, a qual



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



emitiu **PARECER JURÍDICO-004.2025/CMRM**, documento de fls. ____, manifestando pela regularidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133, de 2021.

06. A minuta do Termo de Contrato com a empresa **MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA** por inexigibilidade de licitação consta do processo sob nº 04/2025-01.
07. Os recursos orçamentários que cobrirão as despesas com a contratação em tela foram programados e **declarada a adequação orçamentária e financeira**, conforme Despacho e Declaração, de fls. ____ e fls. ____, respectivamente.
08. A empresa **MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA** apresenta situação fiscal, social e trabalhista regular, conforme documentos encaminhados. Foram verificadas, adicionalmente, as regularidades junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA), ao Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU), consultas autuadas no documento de fls. ____.
09. Diante do exposto:
- a) **APROVO** a instrução processual do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025-01**;
 - b) **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 07.668.317/0001-40**, para prestação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de empresa com profissional de notória especialização, para fornecer assessoria e consultoria técnica contábil à Câmara Municipal de Rio Maria, através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo na alínea "c", do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, em atendimento ao inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021;
 - c) **AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho** em favor da empresa **MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 07.668.317/0001-40**, no valor de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais) para cobrir as despesas com a contratação pelo período de 11 (onze) meses e 7 (sete) dias; e a celebração do contrato na sequência.

Restitua-se o processo ao Setor de Licitações para realização dos procedimentos necessários à conclusão da inexigibilidade.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

RAIMUNDO COELHO LOPES
Presidente da Câmara Municipal



Rio Maria-PA, em 24 de janeiro de 2025.